



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 160/2004 (*)

~~O JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90;

~~**R E S O L V E**~~

~~**Art. 1º** Instituir no âmbito desta Corte a MEDALHA E DIPLOMA DE EXCELÊNCIA FUNCIONAL, como instrumento de valorização, incentivo à produtividade e melhoria da qualidade dos serviços prestados.~~

~~**Art. 1º** Instituir no âmbito desta Corte a MEDALHA E DIPLOMA DE EXCELÊNCIA FUNCIONAL, concedidos a cada 02 (dois) anos, como instrumentos de valorização, incentivo à produtividade e melhoria da qualidade dos serviços prestados. (Redação dada pelo Ato 35, de 13 de abril de 2004)~~

~~**Art. 2º** A Medalha e o Diploma serão concedidos aos servidores que receberem o Título de Excelência Funcional, conforme regulamento constante do anexo I deste Ato.~~

~~**Art. 3º** Os servidores agraciados com a Medalha e o Diploma terão o auferimento destas distinções registradas nos respectivos Assentamentos Funcionais e prioridade na inscrição de cursos e eventos internos e externos, durante o período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da respectiva honraria, bem como terão seus nomes divulgados nos sites interno (intranet) e externo (internet) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por um período de 30 (trinta) dias.~~

~~**Art. 4º** A outorga de Medalha e Diploma de Excelência Funcional ocorrerá a cada ano, preferencialmente, por ocasião da comemoração do Dia do Servidor Público.~~

~~**Art. 4º** A solenidade de entrega da Medalha e do Diploma de Excelência Funcional ocorrerá na sala de sessões deste Tribunal, preferencialmente na primeira sessão Plenária que anteceda à data alusiva ao dia do Servidor Público. (Redação dada pelo Ato 35, de 13 de abril de 2004)~~



~~Art. 5º O servidor agraciado com esta honraria somente poderá recebê-la uma única vez. (Incluído pelo Ato 35, de 13 de abril de 2004)~~

~~PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.~~

~~Fortaleza, 19 de outubro de 2004.~~

~~ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO~~

~~Presidente do Tribunal~~

ANEXO I REGULAMENTO

1. Do objetivo

~~O objetivo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região ao realizar a presente seleção, consiste na valorização dos servidores no âmbito de suas qualidades pessoal e funcional, no incentivo à produtividade, na melhoria dos serviços prestados aos jurisdicionados, bem como em buscar o desenvolvimento humanístico dos servidores e o fortalecimento institucional através desta iniciativa, mediante a escolha de servidores que farão jus ao TÍTULO DE EXCELÊNCIA FUNCIONAL.~~

2. Da Seleção

~~2.1 Participarão desta seleção, servidores ativos deste Tribunal e aqueles ocupantes de funções e cargos comissionadas, bem como os servidores atualmente cedidos a esta Corte Trabalhista.~~

~~2.1 Participarão desta seleção os servidores ativos do quadro permanente deste Tribunal (Redação dada pelo Ato 35, de 13 de abril de 2004)~~

~~2.2 Não poderão participar da seleção, servidores com penalidades administrativas disciplinares registradas em seus assentamentos funcionais, que antecedam 24 (vinte e quatro) meses deste processo seletivo.~~

~~2.3 Aquele servidor que não desejar participar desta seleção poderá solicitar sua exclusão por escrito à Comissão, até o dia 03 de novembro de 2004, antes do início da primeira etapa de votação.~~

~~2.3 Aquele servidor que não desejar participar desta seleção poderá solicitar sua exclusão por escrito à Comissão do Título de Excelência Funcional, até o último dia útil, antes do início da primeira etapa de votação. (Redação dada pelo Ato 35, de 13 de abril de 2004)~~

3. Do Processo Seletivo

~~3.1 Para efeito de escolha do servidor que fará jus ao Título de Excelência Funcional deverão ser considerados os critérios de qualidade e compromisso no trabalho prestado, responsabilidade, produtividade, cooperativismo, criatividade, sociabilidade e iniciativa.~~

~~3.2 Todos os servidores poderão votar uma única vez em cada etapa, mas somente poderão ser votados os servidores de que trata o item 2.1 deste Regulamento.~~

4. Da Indicação e Votação

~~4.1 A seleção obedecerá a três etapas:~~



~~4.1.1~~ Na primeira etapa, denominada INDICAÇÃO, qualquer servidor, através da *intranet*, poderá indicar um único nome, observados os critérios acima elencados, no período de 03 a 08 de novembro de 2004.

~~4.1.1~~ Na primeira etapa, denominada INDICAÇÃO, qualquer servidor, através da *intranet*, poderá indicar um único nome, observados os critérios acima elencados, em período a ser estabelecido pela Comissão do Título de Excelência Funcional. [\(Redação dada pelo Ato 35, de 13 de abril de 2004\)](#)

~~4.1.2~~ Na segunda etapa, denominada PRÉ-SELEÇÃO, serão selecionados os 08 (oito) nomes de servidores mais votados no Fórum Autran Nunes, os 04 (quatro) mais votados nas Varas do Interior e os 08 (oito) nomes de servidores mais votados no Tribunal, dentro do lapso temporal de 11 a 19 de novembro de 2004.

~~4.1.2~~ Na segunda etapa, denominada PRÉ-SELEÇÃO, serão selecionados os 08 (oito) nomes de servidores mais votados no Fórum Autran Nunes, os 04 (quatro) mais votados nas Varas do Interior e os 08 (oito) nomes de servidores mais votados no Tribunal, dentro do lapso temporal fixado pela Comissão do Título de Excelência Funcional. [\(Redação dada pelo Ato 35, de 13 de abril de 2004\)](#)

~~4.1.2~~ Na segunda etapa, denominada PRÉ-SELEÇÃO, serão selecionados os 08 (oito) nomes de servidores mais votados no Fórum Autran Nunes, os 08 (oito) mais votados nas Varas do Trabalho da Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará e os 08 (oito) nomes de servidores mais votados no Tribunal, dentro do lapso temporal fixado pela Comissão do Título de Excelência Funcional. [\(Redação dada pelo Ato 226, de 21 de outubro de 2016\)](#)

~~4.1.3~~ Na terceira etapa, denominada SELEÇÃO FINAL, serão escolhidos os nomes dos 04 (quatro) servidores mais votados no Fórum Autran Nunes, dos 02 (dois) mais votados nas Varas do Interior e dos 04 (quatro) mais votados no Tribunal. Esta etapa será realizada no período de 24 a 30 de novembro de 2004. [\(Redação dada pelo Ato 226, de 21 de outubro de 2016\)](#)

4.1.3 Na terceira etapa, denominada SELEÇÃO FINAL, serão escolhidos os nomes dos 04 (quatro) servidores mais votados no Fórum Autran Nunes, dos 04 (quatro) mais votados nas Varas do Trabalho da Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará e dos 04 (quatro) mais votados no Tribunal. Esta etapa será realizada no período a ser estabelecido pela Comissão do Título de Excelência Funcional.

~~4.1.3~~ Na terceira etapa, denominada SELEÇÃO FINAL, serão escolhidos os nomes dos 04 (quatro) servidores mais votados no Fórum Autran Nunes, dos 02 (dois) mais votados nas Varas do Interior e dos 04 (quatro) mais votados no Tribunal. Esta etapa será realizada no período a ser estabelecido pela Comissão do Título de Excelência Funcional. [\(Redação dada pelo Ato 35, de 13 de abril de 2004\)](#)

~~4.1.4~~ No caso de igual número de votos em qualquer das etapas, o desempate deverá ser realizado mediante nova votação, através da *intranet*. No caso de empate na etapa da INDICAÇÃO, o desempate ocorrerá nos dias 09 e 10 de novembro. Se ocorrer empate, na etapa da PRÉ-SELEÇÃO, a nova votação será realizada nos dias 22 e 23 de novembro. Caso o empate ocorra na etapa da SELEÇÃO FINAL, o desempate ocorrerá nos dias 01 e 02 de dezembro. Persistindo o empate, serão observados os seguintes critérios para desempate:



~~4.1.4~~ No caso de igual número de votos em qualquer das etapas, o desempate deverá ser realizado mediante nova votação, através da intranet, e ocorrerá nos dias determinados pela Comissão do Título de Excelência Funcional. Persistindo o empate, serão observados os seguintes critérios para desempate: ~~(Redação dada pelo Ato 35, de 13 de abril de 2004)~~

~~4.1.4.1~~ Maior tempo de serviço público federal.

~~4.1.4.2~~ Maior nota na última Avaliação de Desempenho Funcional.

~~4.1.4.3~~ O servidor que contar com a maior idade.

~~4.1.5~~ A apuração será realizada automaticamente pelo Sistema de Informática deste Regional e disponibilizada através da intranet.

~~4.1.6~~ A divulgação do resultado da votação ocorrerá após o término de cada etapa. O resultado final será divulgado no dia 03 de dezembro de 2004.

~~4.1.6~~ A divulgação do resultado da votação ocorrerá após o término de cada etapa. O resultado final será divulgado em data previamente assentada pela Comissão do Título de Excelência Funcional. ~~(Redação dada pelo Ato 35, de 13 de abril de 2004)~~

5 Da Premiação

~~5.1~~ Os servidores mais votados no Fórum Aufran Nunes, nas Varas do Interior e no Tribunal, receberão a Medalha e o Diploma de Excelência Funcional, os quais serão registrados em seus respectivos Assentamentos Funcionais, conforme disposto no item 4.1.3.

~~5.1~~ Os servidores mais votados no Fórum Aufran Nunes, nas Varas do Trabalho da Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará e no Tribunal, receberão a Medalha e o Diploma de Excelência Funcional, os quais serão registrados em seus respectivos Assentamentos Funcionais, conforme disposto no item 4.1.3. ~~(Redação dada pelo Ato 226, de 21 de outubro de 2016)~~

~~5.2~~ Os servidores agraciados com a Medalha e o Diploma de Excelência Funcional terão prioridade na inserção de cursos e eventos internos e externos, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data da premiação.

~~5.3~~ A solenidade de premiação será realizada, preferencialmente, na última Sessão do Tribunal Pleno de 2004.

~~5.3~~ revogado. ~~(Redação dada pelo Ato 35, de 13 de abril de 2004)~~

6 Das Disposições Gerais

~~6.1~~ A Comissão do Título de Excelência Funcional será responsável pela operacionalização dos procedimentos necessários à viabilização desta iniciativa.

~~6.1~~ A Comissão do Título de Excelência Funcional, a ser designada por Portaria do Presidente do Tribunal, será responsável pela operacionalização dos procedimentos necessários à viabilização desta iniciativa.

~~6.2~~ A participação nesta seleção implica aceitação e cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas neste Regulamento.

~~6.3~~ A divulgação deste evento será realizada através do Boletim do Sindissétima e da *Intranet/Internet*.

~~6.4~~ Os casos omissos serão solucionados pela Presidência deste Regional.



Publique-se no Boletim Interno:
Fortaleza, 05 de outubro de 2004.

~~ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO~~

~~Presidente do TRT-7ª Região~~

(* Revogado pela Resolução Normativa nº 08/2020 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3039, 17 agosto de 2020. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(* Alterado pelo Ato nº 226/2016 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2091, 24 outubro de 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(* Ato Consolidado Publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região - DOJT 7ª Região, nº 64 de 16.04.09, p. 4905.

(* Alterado pelo Ato 35/2009 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 213, 16 de abr de 2009. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2 e no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região-DOJT 7ª Região nº 64, p. 4904.

(* Republicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região - DOJT 7ª Região, nº 204 de 8 de nov 2004, p. 7191.



Fonte: Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região - DOJT 7ª Região, Ano IX, n. 201, 3 nov. 2004, p. 7071.